

Critérios específicos

O presente documento define os requisitos específicos da Universidade do Algarve (UAlg) a aplicar no âmbito do **Programa Bolsas Fundação Santander para ERASMUS**

1. Destinatários

Podem candidatar-se às bolsas da Fundação Santander para ERASMUS os candidatos que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

1. Inscrição na UAlg no ano letivo 2026/27, em regime de tempo integral (>35 ECTS), num curso de licenciatura ou de mestrado, salvo nos casos em que se encontre inscrito num número de ECTS inferior por estar a finalizar o curso.
1. Inscrição na UAlg no ano letivo 2026/27 com a situação financeira regularizada;
2. Inscrição num programa de mobilidade no âmbito do programa Erasmus+, para fins de estudo, no ano letivo 2026/27.

Não se consideram elegíveis:

1. Estudantes que ingressaram na UAlg através de programas de mobilidade e/ou intercâmbios.
2. Estudantes inscritos num programa de mobilidade no âmbito do programa Erasmus+ para fins de estágio.

2. Número e valor das bolsas

Serão atribuídas vinte (20) bolsas. O valor de cada bolsa atribuída será de 500,00€.

3. Avaliação das Candidaturas:

1. As candidaturas serão avaliadas e seriadas pelo Gabinete de Relações Internacionais e Mobilidade da UAlg.
2. Os critérios de avaliação e a respetiva ponderação constam na seguinte tabela:

Rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme o IRS de 2025	
Até €3.500 – 5	50%

De €3.501 a €5.000 – 4	
De €5.001 a €7.000 – 3	
De €7.001 a €8.000 - 2	
Superior a €8.000 – 1	
Condição de deslocado do agregado familiar	
Candidato deslocado do seu agregado familiar, alojado em quarto arrendado – 3	
Candidato deslocado do seu agregado familiar, alojado em residência universitária – 1	
Candidato deslocado ou não deslocado sem despesa de Alojamento – 0	30%
Carta de motivação demonstrando a importância da bolsa Santander para Erasmus no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato (avaliada numa escala de 1 a 5)	20%

3. As candidaturas serão ordenadas de forma decrescente de acordo com a classificação obtida.

4. Em caso de empate serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

4.1. Condição socioeconómica mais desfavorecida, aferida pelo rendimento anual pessoal ou familiar per capita, conforme o IRS de 2025;

4.2. Data de nascimento com prioridade para os estudantes mais novos.

4. Documentos

Para além dos documentos requeridos no Artigo 14º do REGULAMENTO BOLSAS FUNDAÇÃO SANTANDER PARA ERASMUS 2026/2027, o estudante deverá apresentar:

4.1 Comprovativo da condição de deslocado, se aplicável;

4.2 Carta de motivação demonstrando a importância da bolsa Santander para Erasmus no desenvolvimento pessoal e profissional do candidato.